



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 128, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 962, de 16 de outubro de 2018:

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 241.553,95 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2018, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 1.147 Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Outubro

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.00.00.01.0015

R\$ 241.553,95

Total

R\$ 241.553,95

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na ordem de R\$ 241.553,95 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio